



INSTITUÍDO PELA LEI 1316/20015 - ANO II - Nº257 16/04/2016 Pág: 1

Licitações e Compras

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE IGARATINGA E A EMPRESA CONSTRUÇÕES ELETRO-MECÂNICAS LTDA.

O MUNICÍPIO DE IGARATINGA, representado por seu Prefeito Municipal, Fábio Alves Costa Fonseca e a EMPRESA DWA CONSTRUÇÕES ELETROMECA-NICAS LTDA, acordam celebrar, em conformidade com as cláusulas que se seguem, o presente ADITIVO ao contrato nº - 011/16, firmado ao 19 de janeiro de 2016, para execução do objeto constante no Contrato Original.

RESOLVE:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica ajustada a prorrogação de prazo com fundamento no art. 57, II, da Lei Federal 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, a partir de 16.04.2016 à 14.07.2016.

CLÁUSULA SEGUNDA - Prevalecem, em sua inteireza, as demais cláusulas ajustadas no contrato ora aditado.

E, por estarem justos e combinados, assinam o presente aditivo em três vias de mesmo teor e para os mesmos efeitos legais, na presença das testemunhas signatárias.

Igaratinga, 14 de abril de 2016.

Fábio Alves Costa Fonseca	Deilson Anomal Azevedo
Prefeito Municipal	DWA COSTRUÇÕES
	ELETROMECA-NICAS LTDA-ME
CONTRATANTE	CONTRATADO

TESTEMUNHA: _____
BENTO JOSÉ DA SILVA SOARES

TESTEMUNHA: _____
REGINA SILVA RODRIGUES

O MUNICÍPIO DE IGARATINGA, torna público o extrato do segundo termo aditivo ao contrato nº - 027/2016, com fundamento no art. 65, § 1º, da Lei Federal 8.666, de 21/06/93, fica acrescido os quantitativos da planilha inicial em 25,3% (vinte e cinco inteiro e três por cento), no valor de, R\$19.140,24 (dezenove mil e cento e quarenta reais e vinte e quatro centavos), totalizando o valor do contrato em R\$106.111,67 (cento e seis mil e cento e onze reais e sessenta e sete centavos), com embasamento no art. 65, parágrafo primeiro, da Lei Federal 8.666, de 21/06/93 e suas alterações.

Igaratinga, 15 de abril de 2016
Fábio Alves Costa Fonseca
Prefeito Municipal

 <p>UF: MINAS GERAIS MUNICÍPIO: IGARATINGA ENTIDADE: CONSOLIDADA</p>	<p>FOLHA: 1</p> <p>DECRETO No:01040 /2016 ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR</p>
--	--

O PREFEITO MUNICIPAL de IGARATINGA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal N° 1342 / 2015

CONSIDERANDO:

SUPLEMENTAR

DECRETA:

Artigo 1° - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02	PODER EXECUTIVO		
02.04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
02.04.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
12	Educacao		
12.361	Ensino Fundamental		
12.361.0003	UNIVERSALIZACAO DA EDUCACAO		
12.361.0003.2032	Manutencao Programa Transp. Escolar		
3.3.90.30.00	085 Material de Consumo		55.000.00
	1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo		55.000.00
12.361.0003.2033	Manutencao Acoes Ensino Fundamental		
3.3.50.43.00	094 Subvenções Sociais		50.000.00
	1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo		50.000.00
02.06	SEC. INFRA-ESTRUT MEIO-AMB SERVS URBANOS		
02.06.01	SEC. INFRA-ESTRUT MEIO-AMB SERVS URBANOS		
15	Urbanismo		
15.451	Infra-estrutura Urbana		
15.451.0051	EXPANSAO CONSERV. COMPLEXO URBANIST		
15.451.0051.2054	Manutencao Servicos Vias Urbanas		
3.3.90.30.00	190 Material de Consumo		4.590.00
	1.00.00 Recursos Ordinários		4.590.00
02.07	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE/SMS		
02.07.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE/SMS		
10	Saude		
10.301	Atencao Basica		
10.301.1013	SAUDE DA FAMILIA		
10.301.1013.2065	Programa Saude da Familia-PSF		
3.1.90.11.00	283 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil		10.000.00
	1.48.00 Transf.Recursos do SUS p/ Atenção		10.000.00
3.3.90.36.00	286 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física		13.000.00
	1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%		13.000.00
10.302	Assist. Hospitalar e Ambulatorial		
10.302.0043	OPERACIONALIZ. DA ADMINIST. PUBLICA		
10.302.0043.2066	Programas/Servicos Saude Municipio		
3.3.90.92.00	298 Despesas de Exercícios Anteriores		1.800.00
	1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%		1.800.00
10.305	Vigilancia Epidemiologica		
10.305.0033	VIGILANCIA E PROTECAO A SAUDE		
10.305.0033.2071	Acoes Vigil.Epidemiol/Contr.Doencas		
3.1.90.04.00	310 Contratação por Tempo Determinado		14.000.00
	1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%		14.000.00
02.09	FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL/SMAS		
02.09.01	FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL/SMAS		

Memory Informática Ltda - Belo Horizonte - MG - (0XX) (31) 2126-6388 - memory@memory.com.br

 <p>UF: MINAS GERAIS MUNICÍPIO: IGARATINGA ENTIDADE: CONSOLIDADA</p>	<p>DECRETO No:01040 /2016 ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR</p>	<p>FOLHA: 2</p>
--	---	------------------------

08	Assistencia Social		
08.241	Assistencia ao Idoso		
08.241.0808	ASSIST. SOCIAL AO IDOSO		
08.241.0808.2074	Implant. Manut. Programa p/ Idosos		
3.3.90.39.00	352 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica		12.720.00
	1.00.00 Recursos Ordinários		12.720.00
08.244	Assistencia Comunitaria		
08.244.0006	DESENV. DA POLIT. DE ASSIST. SOCIAL		
08.244.0006.2078	Manutencao Programas Acao Social		
3.3.90.30.00	378 Material de Consumo		1.000.00
	1.29.00 Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social -		1.000.00
02.10	SECRET MUN DE ESPORTES LAZER E CULTURA		
02.10.01	SECRET MUN DE ESPORTES LAZER E CULTURA		
22	Industria		
22.695	Turismo		
22.695.0002	DESENVOLVIMENTO DO TURISMO		
22.695.0002.2030	Programa de Incentivo ao Turismo		
3.3.90.39.00	416 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica		800.00
	1.00.00 Recursos Ordinários		800.00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R\$			162.910.00

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:

02	PODER EXECUTIVO		
02.04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
02.04.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
12	Educacao		
12.361	Ensino Fundamental		
12.361.0003	UNIVERSALIZACAO DA EDUCACAO		
12.361.0003.1021	Construcao Predio Escolar na Sede		
4.4.90.51.00	072 Obras e Instalações		99.910.00
	1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo		55.010.00
	1.46.00 Outras Transferências Recursos do FNDE		44.900.00
02.13	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
02.13.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
28	Encargos Especiais		
28.843	Servico da Divida Interna		
28.843.0000	ENCARGOS ESPECIAIS		
28.843.0000.1012	Encargos da Divida Interna		
4.6.91.71.00	459 Principal da Dívida Contratual Resgatado		15.000.00
	1.00.00 Recursos Ordinários		15.000.00
28.843.0000.2021	Servicos da Divida Publica Interna		
3.2.90.21.00	460 Juros Sobre Dívida Por Contrato		45.000.00
	1.00.00 Recursos Ordinários		45.000.00
02.14	CONTROLADORIA INTERNA MUNICIPAL		
02.14.01	CONTROLADORIA INTERNA MUNICIPAL		
04	Administracao		

 <p>UF: MINAS GERAIS MUNICÍPIO: IGARATINGA ENTIDADE: CONSOLIDADA</p>	<p>FOLHA: 3</p> <p>DECRETO No:01040 /2016 ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR</p>
--	--

04.124	Controle Interno		
04.124.0043	OPERACIONALIZ. DA ADMINIST. PUBLICA		
04.124.0043.1008	Equips. p/Controladoria Municipal		
4.4.90.52.00	461 Equipamento e Material Permanente		3.000.00
	1.00.00 Recursos Ordinários		3.000.00
	TOTAL:	R\$	162.910.00

Artigo 3° - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

IGARATINGA, 29 DE MARÇO DE 2016

FABIO ALVES COSTA FONSECA
 CPF: 045.570.456-26
 PREFEITO MUNICIPAL

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PERMISSÃO A TÍTULO ONEROSA PARA EXPLORAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE INDIVIDUAL REMUNERADO DE PASSAGEIRO (TAXI). FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE IGARATINGA E O SENHOR ANTÔNIO LOPES DA SILVA FILHO.

O MUNICÍPIO DE IGARATINGA, representado por seu Prefeito Municipal, Fábio Alves Costa Fonseca e o Senhor **ANTÔNIO LOPES DA SILVA FILHO**, acordam celebrar, em conformidade com as cláusulas que se seguem, o presente **ADITIVO** ao contrato de permissão a título oneroso para exploração de Serviço de Transporte Individual Remunerado de Passageiro (taxi) nº - 85/2011, firmado aos 14 de abril de 2011, para exploração constante no Contrato Original:

CONSIDERANDO que a cláusula terceira do contrato original que permite a prorrogação por igual período;

CONSIDERANDO que a permissionária apresentou a documentação de quitação junto ao Órgão Municipal, conforme determina a cláusula terceiro do contrato original.

RESOLVE:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica ajustada a prorrogação de prazo com fundamento na lei Municipal nº 1000/2007 em consonância com o Processo Licitatório nº 89/2010, Concorrência nº 089/2010, contrato nº 085/2011, a partir de 15.04.2016 à 14.04.2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - Prevalecem, em sua inteireza, as demais cláusulas ajustadas no contrato ora aditado.

E, por estarem justos e combinados, assinam o presente aditivo em três vias de mesmo teor e para os mesmos efeitos legais, na presença das testemunhas signatárias.

Igaratinga, 14 de abril de 2016.

Fábio Alves Costa Fonseca

Antônio Lopes da Silva Filho

Prefeito Municipal

CONTRATADO

CONTRATANTE

TESTEMUNHAS

Regina Silva Rodrigues
CPF – 076.513.786-01

Bento José da Silva Soares
CPF – 061.995.986-01

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PERMISSÃO A TÍTULO ONEROSA PARA EXPLORAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE INDIVIDUAL REMUNERADO DE PASSAGEIRO (TAXI). FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE IGARATINGA E O SENHOR ALBERTO ARCANJO DE SOUZA CAMPOS.

O MUNICÍPIO DE IGARATINGA, representado por seu Prefeito Municipal, Fábio Alves Costa Fonseca e o Senhor **ALBERTO ARCANJO DE SOUZA CAMPOS**, acordam celebrar, em conformidade com as cláusulas que se seguem, o presente **ADITIVO** ao contrato de permissão a título oneroso para exploração de Serviço de Transporte Individual Remunerado de Passageiro (taxi) nº - 87/2011, firmado aos 14 de abril de 2011, para exploração constante no Contrato Original:

CONSIDERANDO que a cláusula terceira do contrato original que permite a prorrogação por igual período;

CONSIDERANDO que a permissionária apresentou a documentação de quitação junto ao Órgão Municipal, conforme determina a cláusula terceiro do contrato original.

RESOLVE:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica ajustada a prorrogação de prazo com fundamento na lei Municipal nº 1000/2007 em consonância com o Processo Licitatório nº 89/2010, Concorrência nº 089/2010, contrato nº 087/2011, a partir de 15.04.2016 à 14.04.2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - Prevalecem, em sua inteireza, as demais cláusulas ajustadas no contrato ora aditado.

E, por estarem justos e combinados, assinam o presente aditivo em três vias de mesmo teor e para os mesmos efeitos legais, na presença das testemunhas signatárias.

Igaratinga, 14 de abril de 2016.

Fábio Alves Costa Fonseca

Alberto Arcanjo de Souza Campos

Prefeito Municipal

CONTRATADO

CONTRATANTE

TESTEMUNHAS

Regina Silva Rodrigues
CPF – 076.513.786-01

Bento José da Silva Soares
CPF – 061.995.986-01

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PERMISSÃO A TÍTULO ONEROSA PARA EXPLORAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE INDIVIDUAL REMUNERADO DE PASSAGEIRO (TAXI). FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE IGARATINGA E O SENHOR RAIMUNDO DE ALMEIDA CAMPOS.

O MUNICÍPIO DE IGARATINGA, representado por seu Prefeito Municipal, Fábio Alves Costa Fonseca e o Senhor **RAIMUNDO DE ALMEIDA CAMPOS**, acordam celebrar, em conformidade com as cláusulas que se seguem, o presente **ADITIVO** ao contrato de permissão a título oneroso para exploração de Serviço de Transporte Individual Remunerado de Passageiro (taxi) nº - 90/2011, firmado aos 14 de abril de 2011, para exploração constante no Contrato Original:

CONSIDERANDO que a cláusula terceira do contrato original que permite a prorrogação por igual período;

CONSIDERANDO que a permissionária apresentou a documentação de quitação junto ao Órgão Municipal, conforme determina a cláusula terceiro do contrato original.

RESOLVE:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica ajustada a prorrogação de prazo com fundamento na lei Municipal nº 1000/2007 em consonância com o Processo Licitatório nº 89/2010, Concorrência nº 089/2010, contrato nº 090/2011, a partir de 15.04.2016 à 14.04.2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - Prevalecem, em sua inteireza, as demais cláusulas ajustadas no contrato ora aditado.

E, por estarem justos e combinados, assinam o presente aditivo em três vias de mesmo teor e para os mesmos efeitos legais, na presença das testemunhas signatárias.

Igaratinga, 14 de abril de 2016.

Fábio Alves Costa Fonseca

Raimundo de Almeida Campos

Prefeito Municipal

CONTRATADO

CONTRATANTE

TESTEMUNHAS

Regina Silva Rodrigues
CPF – 076.513.786-01

Bento José da Silva Soares
CPF – 061.995.986-01

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PERMISSÃO A TÍTULO ONEROSA PARA EXPLORAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE INDIVIDUAL REMUNERADO DE PASSAGEIRO (TAXI). FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE IGARATINGA E O SENHOR ARMANDO ALVES MEDEIROS.

O **MUNICÍPIO DE IGARATINGA**, representado por seu Prefeito Municipal, Fábio Alves Costa Fonseca e o Senhor **ARMANDO ALVES MEDEIROS**, acordam celebrar, em conformidade com as cláusulas que se seguem, o presente **ADITIVO** ao contrato de permissão a título oneroso para exploração de Serviço de Transporte Individual Remunerado de Passageiro (taxi) nº - 089/2011, firmado aos 14 de abril de 2011, para exploração constante no Contrato Original:

CONSIDERANDO que a cláusula terceira do contrato original que permite a prorrogação por igual período;

CONSIDERANDO que a permissionária apresentou a documentação de quitação junto ao Órgão Municipal, conforme determina a cláusula terceiro do contrato original.

RESOLVE:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica ajustada a prorrogação de prazo com fundamento na lei Municipal nº 1000/2007 em consonância com o Processo Licitatório nº 89/2010, Concorrência nº 089/2010, contrato nº 089/2011, a partir de 15.04.2016 à 14.04.2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - Prevalecem, em sua inteireza, as demais cláusulas ajustadas no contrato ora aditado.

E, por estarem justos e combinados, assinam o presente aditivo em três vias de mesmo teor e para os mesmos efeitos legais, na presença das testemunhas signatárias.

Igaratinga, 14 de abril de 2016.

Fábio Alves Costa Fonseca

Armando Alves Medeiros

Prefeito Municipal

CONTRATADO

CONTRATANTE

TESTEMUNHAS

Regina Silva Rodrigues
CPF – 076.513.786-01

Bento José da Silva Soares
CPF – 061.995.986-01

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PERMISSÃO A TÍTULO ONEROSA PARA EXPLORAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE INDIVIDUAL REMUNERADO DE PASSAGEIRO (TAXI). FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE IGARATINGA E O SENHOR JOÃO BATISTA CAMPOS.

O **MUNICÍPIO DE IGARATINGA**, representado por seu Prefeito Municipal, Fábio Alves Costa Fonseca e o Senhor **JOÃO BATISTA CAMPOS**, acordam celebrar, em conformidade com as cláusulas que se seguem, o presente **ADITIVO** ao contrato de permissão a título oneroso para exploração de Serviço de Transporte Individual Remunerado de Passageiro (taxi) nº - 092/2011, firmado aos 14 de abril de 2011, para exploração constante no Contrato Original:

CONSIDERANDO que a cláusula terceira do contrato original que permite a prorrogação por igual período;

CONSIDERANDO que a permissionária apresentou a documentação de quitação junto ao Órgão Municipal, conforme determina a cláusula terceiro do contrato original.

RESOLVE:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica ajustada a prorrogação de prazo com fundamento na lei Municipal nº 1000/2007 em consonância com o Processo Licitatório nº 89/2010, Concorrência nº 089/2010, contrato nº 092/2011, a partir de 15.04.2016 à 14.04.2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - Prevalecem, em sua inteireza, as demais cláusulas ajustadas no contrato ora aditado.

E, por estarem justos e combinados, assinam o presente aditivo em três vias de mesmo teor e para os mesmos efeitos legais, na presença das testemunhas signatárias.

Igaratinga, 14 de abril de 2016.

Fábio Alves Costa Fonseca

João Batista Campos

Prefeito Municipal

CONTRATADO

CONTRATANTE

TESTEMUNHAS

Regina Silva Rodrigues
CPF – 076.513.786-01

Bento José da Silva Soares
CPF – 061.995.986-01

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PERMISSÃO A TÍTULO ONEROSA PARA EXPLORAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE INDIVIDUAL REMUNERADO DE PASSAGEIRO (TAXI). FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE IGARATINGA E O SENHORA DENÍSIA MARIA DE ALMEIDA SANTOS.

O MUNICÍPIO DE IGARATINGA, representado por seu Prefeito Municipal, Fábio Alves Costa Fonseca e o Senhora **DENÍSIA MARIA DE ALMEIDA SANTOS**, acordam celebrar, em conformidade com as cláusulas que se seguem, o presente **ADITIVO** ao contrato de permissão a título oneroso para exploração de Serviço de Transporte Individual Remunerado de Passageiro (taxi) nº - 094/2011, firmado aos 14 de abril de 2011, para exploração constante no Contrato Original:

CONSIDERANDO que a clausula terceira do contrato original que permite a prorrogação por igual período;

CONSIDERANDO que a permissionária apresentou a documentação de quitação junto ao Órgão Municipal, conforme determina a clausula terceiro do contrato original.

RESOLVE:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica ajustada a prorrogação de prazo com fundamento na lei Municipal nº 1000/2007 em consonância com o Processo Licitatório nº 89/2010, Concorrência nº 089/2010, contrato nº 094/2011, a partir de 15.04.2016 à 14.04.2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - Prevalecem, em sua inteireza, as demais cláusulas ajustadas no contrato ora aditado.

E, por estarem justos e combinados, assinam o presente aditivo em três vias de mesmo teor e para os mesmos efeitos legais, na presença das testemunhas signatárias.

Igaratinga, 14 de abril de 2016.

Fábio Alves Costa Fonseca

Denísia Maria de Almeida Santos

Prefeito Municipal

CONTRATADO

CONTRATANTE

TESTEMUNHAS

Regina Silva Rodrigues
CPF – 076.513.786-01

Bento José da Silva Soares
CPF – 061.995.986-01